

ATA n.º 4\_TURISMO

**APROVAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DA ENTREVISTA INDIVIDUAL (EI) E APROVAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DEFINITIVA DOS CANDIDATOS**

Aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e dezanove, pelas onze horas, reuniu o Júri do procedimento referenciado em epígrafe, composto por Fátima Maria Henrique de Barros, Chefe de Divisão de Estratégia e Empreendedorismo na qualidade de presidente do júri, pelo 2.º vogal efetivo Maria Teresa Pereira Santos técnica superior na área de Gestão de Recursos Humanos e 1.º vogal suplente Sandra Sofia Gomes Pedrosa Pinto, técnica superior na área de Direito, a fim de proceder à avaliação da entrevista individual e à elaboração da lista de classificação final dos candidatos e à ordenação dos mesmos.

1 – Os métodos de seleção definidos para o concurso referenciado foram: avaliação curricular (AC) e entrevista individual (EI).

2 – A AC destina-se a avaliar as aptidões dos candidatos, sendo ponderados os seguintes fatores: habilitação académica (HA), classificação final (CF), formação profissional (FP) e experiência profissional (EP).

3 – Os resultados decorrentes deste método de seleção constam da ata de aprovação da classificação no que diz respeito à AC.

4 – A EI visou avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito foi elaborado um guião de entrevista, que se anexa à presente ata, composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, designadamente:

- a) Conhecimento do conteúdo funcional inerente às funções a desempenhar;
- b) Capacidade de comunicação, sentido de responsabilidade e segurança demonstrada na procura de soluções problemáticas hipoteticamente colocadas;
- c) Conhecimentos específicos;
- d) Motivação relacionada com o projeto de carreira profissional e expectativas em relação ao lugar que concorre.

5 – Dos candidatos admitidos ao estágio de serviço social, compareceram à EI, na data previamente comunicada por carta registada com aviso de receção, os candidatos a seguir indicados:

- Inês Catarina Teixeira Paredes

6 - Tendo em conta as regras a observar na valorização de cada um dos elementos indicados e mencionados na ata de critérios, foram obtidos os seguintes resultados na EI. Os resultados constam de documentos anexos à presente ata e encontram-se rubricados por todos os membros do Júri. Estes resultados foram aprovados por unanimidade:

Candidato	Entrevista Individual				Total em valores
	Conhecimento do conteúdo funcional inerente às funções a desempenhar	Capacidade de comunicação, sentido de responsabilidade e segurança demonstrada na procura de soluções problemáticas hipoteticamente colocadas	Conhecimentos específicos	Motivação relacionada com o projeto de carreira profissional e expectativas em relação ao lugar que concorre	
Inês Catarina Teixeira Paredes	4,00	4,00	4,00	5,00	17,00

7 – A classificação final resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{Avaliação final (AF)} = 40\% \text{ AC} + 60\% \text{ EI}$$

Onde,

AF – Avaliação Final

AC – Avaliação Curricular

EI – Entrevista Individual

8– Tendo em conta o exposto e utilizados os métodos de seleção previamente definidos, estes foram os resultados obtidos pelo candidato:

Candidato	Avaliação Curricular	Entrevista Individual	Classificação Final
Inês Catarina Teixeira Paredes	10,75	17,00	14,50

9- O n.º 3, do artigo n.º7 do Decreto-lei n.º166/2014, de 6 de novembro estipula que os *candidatos que tenham frequentado programas de estágios profissionais financiados por fundos públicos só podem frequentar um novo estágio ao abrigo do PEPAL caso se verifique, no processo de seleção para o estágio a que se candidatam, a inexistência de candidatos aprovados que nunca realizaram estágios financiados.*

Desta forma, e depois de analisadas as candidaturas e após consulta realizada junto do IEFP, o Júri deliberou classificar e ordenar definitivamente os candidatos da seguinte forma:

Graduação	Nome	Frequência de estágio profissional financiado	Classificação Final
1.º	Inês Catarina Teixeira Paredes	Não	14,50

10- Mais deliberou o Júri, no âmbito do exercício do direito de participação e nos termos dos artigos n.º 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, proceder a audiência dos interessados, concedendo o prazo de dez (10) dias úteis, notificando:

10.1. Os candidatos aprovados para dizer, querendo, por escrito, o que se lhes oferecer sobre a sua posição na lista unitária de ordenação final, que se anexa.

10.2. Os candidatos excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção para dizerem, querendo, por escrito, o que se lhes oferecer.

11 – A lista dos estagiários selecionados para realizar estágio vai ser divulgada na página do Município e no Portal Autárquico, e fica disponível até ao final da respetiva edição.

As deliberações foram tomadas por unanimidade. E nada mais havendo a tratar se encerrou a presente ata que vai ser assinada pelos membros do Júri.

O Presidente	Fátima Maria Henrique de Barros	<i>Fátima Maria Henrique de Barros</i>
2.º Vogal efetivo	Maria Teresa Pereira Santos	<i>Maria Teresa Pereira Santos</i>
2.º Vogal suplente	Sandra Sofia Gomes Pedrosa Pinto	<i>Sandra Sofia Gomes Pedrosa Pinto</i>



## ANEXO I À ATA N.º 4\_TURISMO

### LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL PROGRAMA DE ESTÁGIOS PROFISSIONAIS NA ADMINISTRAÇÃO LOCAL (PEPAL) – 6.ª EDIÇÃO – 2.ª FASE NA ÁREA DE TURISMO

Graduação	Nome	Frequência de estágio profissional financiado	Classificação Final
1.º	Inês Catarina Teixeira Paredes	Não	14,50 valores

Nota: O n.º 3, do artigo n.º 7 do Decreto-lei n.º166/2014, de 6 de novembro estipula que os candidatos que tenham frequentado programas de estágios profissionais financiados por fundos públicos só podem frequentar um novo estágio ao abrigo do PEPAL caso se verifique, no processo de seleção para o estágio a que se candidatam, a inexistência de candidatos aprovados que nunca realizaram estágios financiados.

#### Candidatos excluídos

- Bruno Guilherme da Silva Carvalho a)

#### Observações:

- a) Não cumpre os requisitos conforme o ponto 2 do aviso n.º1/2019 Ref.ª E – Licenciatura em Turismo

A notificação dos candidatos é efetuada nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07/01, querendo, no âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, no prazo de 10 dias úteis a contar da data de registo dos CTT, dizer, por escrito, o que se lhe oferecer sobre a presente lista unitária de ordenação final dos candidatos.

Alijó, 6 de dezembro de 2019

O Presidente	Fátima Maria Henrique de Barros	
2.º Vogal efetivo	Maria Teresa Pereira Santos	
2.º Vogal suplente	Sandra Sofia Gomes Pedrosa Pinto	